



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

### LEI MUNICIPAL N° 747, de 20 de novembro de 2007.

**Altera artigo 1° de Lei Municipal N° 620/99 que determina a mudança de nome em logradouro público e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°.** Fica modificado o Artigo 1° da Lei Municipal N° 620/99, passando a ser o seguinte:

*“Passa a denominar-se Escola Municipal Jose Fernandes de Oliveira, a antiga Escola Municipal Córrego da Boa Vista, localizada na zona Rural (Fazenda Vínico), deste município, onde será denominada Escola Municipal José Fernandes de Sá”.*

**Art. 2°.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 20 de novembro de 2007.

**GILCLEBER BENTO DE SOUZA**  
Prefeito

---

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 20 de novembro de 2007.

**Secretário Municipal de Administração**

---